

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.426, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Ratifica a vigência da Lei 1.241, de 13 de março de 2014, e autoriza o Executivo a celebrar acordo judicial".

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de acordo judicial no processo de nº 5005835-02.2020.8.13.0338, com a intenção de manter a concessão do imóvel realizada por via da Lei 1.241, de 13 de março de 2014.

Art. 2º - Fica alterado o art.4º, inciso IV, da Lei nº 1.241/2014, de modo a constar o seguinte:

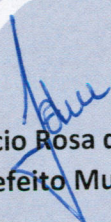
"(...)

IV – proporcionar, no ano de 2021, um mínimo de 5(cinco) empregos diretos e; a partir de 2023, 8(oito) empregos diretos;"

Art.3º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.241, de 13 de março de 2014.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 27 de agosto de 2021.


Adécio Rosa de Moraes
Prefeito Municipal

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br